

**RESOLUÇÃO 03 DE 29 DE MAIO DE 2002.
(PROJETO DE RESOLUÇÃO 14/02)
(MESA DA CÂMARA)**

Altera o prazo estabelecido pela Resolução 02, de 14 de fevereiro de 2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º - Os prazos estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Resolução nº 02, de 14 de fevereiro de 2002 ficam alterados para 30 de junho de 2002.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 29 de maio de 2002.

O Presidente, José Eduardo Cardozo

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 29 de maio de 2002.

O Diretor Geral, Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago